



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 034/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe, no âmbito do Município de Santa Cruz do Piauí, sobre as medidas de ampliação da quarentena e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 021/2020, de 17.03.2020, que dispõe no âmbito do município de Santa Cruz do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública tendo em vista a classificação da situação mundial dos avanços do coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decretação em 30.04.20 pelo Governo do Estado do Piauí das medidas de isolamento até o dia 21 de maio de 2020 e, agora, uma nova prorrogação para 07 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais ao combate do coronavírus e de adotar medidas para o enfrentamento da situação cada vez mais crescente;

CONSIDERANDO, ainda, a confirmação de uma pessoa que testou positivo para o Covid-19 no Município de Santa Cruz do Piauí, além de dois casos suspeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de intensificar as medidas relacionadas às barreiras sanitárias em razão da migração de pessoas oriundas de outros Estados, especialmente das regiões Sul e Sudeste,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o Decreto Municipal nº 029/2020, de 30.04.2020, em todos os seus termos, **até 07 de junho de 2020**, exceto a suspensão das aulas que será normatizado por decreto próprio;

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a editar seus atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto, mantendo os apontamentos descritos nos seus respectivos Planos de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 21 de Maio de 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal